PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 133/2023 - Valdecir Alves Pereira - Altera a Lei nº 4.164, de 03 de julho de 2023, que "Institui no Calendário Oficial do Município de Hortolândia o Dia Municipal do Lian Gong a ser celebrado anualmente no dia 12 de setembro".

TRAMITAÇÃO

Data da Ação 27/02/2024

Unidade de Origem Gabinete do Prefeito
Unidade de Destino Secretaria da Câmara

Status Promulgação

TEXTO DA AÇÃO

Αo

Excelentíssimo Senhor Edivaldo Sousa Araújo

DD. Presidente da Câmara Municipal de Hortolândia - SP,

_

Encaminho, em anexo, a Lei nº 4.238, de 15 de fevereiro de 2024, que "Altera a Lei nº 4.164, de 03 de julho de 2023, que 'Institui no Calendário Oficial do Município de Hortolândia o Dia Municipal do Lian Gong a ser celebrado anualmente no dia 12 de setembro' ", sancionada e promulgada pelo Excelentíssimo Prefeito. Certifico que a Lei em apreço refere-se ao Autógrafo nº 2, de 6 de fevereiro de 2024.

Hortolândia, 27 de fevereiro de 2024.

Elias Bueno Fonseca

Assistente Administrativo



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

LEI Nº 4.238, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

Altera a Lei nº 4.164, de 03 de julho de 2023, que "Institui no Calendário Oficial do Município de Hortolândia o Dia Municipal do Lian Gong a ser celebrado anualmente no dia 12 de setembro".

(Autoria: Vereador Valdecir Alves Pereira)

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A emenda da Lei nº 4.164, de 03 de julho de 2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Institui no Calendário Oficial do Município de Hortolândia o Dia Municipal do Lian Gong a ser celebrado anualmente no dia 06 de junho".

Art. 2º O art. 1º da Lei nº 4.164, de 03 de julho de 2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º** Fica instituído no Calendário Oficial do município de Hortolândia o Dia Municipal do Lian Gong, a ser celebrado anualmente no dia 06 de junho."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 15 de fevereiro de 2024.

JOSÉ NAZARENO ZEZÉ GOMES

Prefeito Municipal

DÊNIS ANDRÉ JOSÉ CRUPE Secretário Municipal de Saúde